

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 17.994.610-6

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0089/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE ARARUNA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARARUNA, com Sede na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº 390, CEP 87260-000, Araruna – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.359.760/0001-99, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 08.011.532-6 e CPF/MF sob o nº 030.365.059-11, com domicílio especial na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº 390, CEP 87260-000, Araruna – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 089/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 300 (trezentos) dias, a partir de 25 de outubro de 2021 até 21 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de agosto de 2022 até 17 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 17.994.610-6

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA

Prefeito de Araruna

Documento: **089.1.2020_ARARUNA_PRAZO_PI17.994.6106.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 01/09/2021 08:56, **Leandro Cesar de Oliveira** em 02/09/2021 13:09.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 31/08/2021 16:59.

Inserido ao protocolo **17.994.610-6** por: **Manuela Toppel Portes** em: 31/08/2021 14:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
cde772304dd0aaae42ba84125bd03339.

constante do Plano de Trabalho de fls. 49/54a (mov.33) e Parecer Técnico de fls. 62/65a (mov.39), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 180 dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

Da Vigência

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 120 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como Gestora deste Termo de Cooperação, a servidora Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik, portadora do RG nº 10.352.925-5, do CPF nº 020.206.749-12 e como Fiscal, a Engenheira Arlete Martins Diniz, portadora do RG nº. 3.475.892-1 e CPF nº. 561.792.789-20, CREA nº 68.073/D-PR, ambos com prerrogativa técnicas funcionais, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação e dos recursos repassados.

DATA: 30 de agosto de 2021.

Fernando Furiati Sabóia
Diretor Geral do DER/PR

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.994.610-6 apenso ao PI 16.097.268-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 089/2020 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Araruna.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 089/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 300 dias, a partir de 25 de outubro de 2021 até 21 de agosto de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 21 de agosto de 2022 até 17 de fevereiro de 2023.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 31 de agosto de 2021.

Fernando Furiati Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

133063/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - DISPENSA 057/2021 - Prot. Nº 17.984.181-9

Objeto: Aquisição de pen drive em atendimento a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF. **Valor:** R\$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 4900.4902.04.122.42.6180, Natureza de Despesas: 3390.3000, Fonte: 100. **Autorizo Diretor Geral em 01/09/2021, conforme informação do AT/SEJUF nº 601/2021.**

Curitiba, 02 de Setembro de 2021.

Cristiano Meneghetti Ribas - Diretor Geral/SEJUF

132962/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - DISPENSA 058/2021 - Prot. Nº 17.831.437-8

Objeto: Contratação de empresa para retirada e recolocação de ar condicionado, em atendimento ao Escritório Regional de Cascavel. **Valor:** R\$ 1.150,00 (Hum mil, cento e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 4900.4902.04.122.42.6180, Natureza de Despesas: 3390.3900, Fonte: 100. **Autorizo Diretor Geral em 01/09/2021, conforme informação da AT/SEJUF 449/2021.** Curitiba, 02 de Setembro de 2021.

Cristiano Meneghetti Ribas - Diretor Geral/SEJUF

133011/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO -
SEJUF - QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017 - PROTOCOLO Nº 17.950.533-9 Partes:** Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e Bandolin Fornecimento de refeições LTDA - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses iniciando em 01/11/2021. **Valor mensal:** R\$ 3.680,45 (Três mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 4902.14.421.16.6378 - Gestão do sistema Socioeducativo - SEJUF, Natureza de Despesa: 3390.3900 - OST - Pessoa - Jurídica; **Subelementos:** 3941 - Fornecimento de Alimentação, Fonte do Recurso nº 102, **Autorizo 23/08/2021.** Curitiba, 03 de Setembro de 2021. Cristiano Meneghetti Ribas - Diretor-Geral.

132853/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO -
SEJUF - CONTRATO 048/2021 - Prot. Nº 16.990.358-1.**
Objeto: Locação de imóvel para a Agência do Trabalhador de Umuarama. **Valor mensal:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 04900.4902.11.333.16.6471, Natureza de Despesa: 3390.3600, **Subelemento:** 3615 Fonte: 102. **Ratifico Autorizo Secretarial 11/08/2021,** Curitiba, 01 de Setembro de 2021. Cristiano Meneghetti Ribas - Diretor-Geral.

132908/2021

Protocolo nº 17.645.994-8

Assunto: Indenização referente ao imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Mandaguaiçu.

1. Com base no Anexo V, da Lei nº 19.848/2019 e na Resolução nº 139/2021-SEJUF, com fundamento no Despacho nº 1149/2021 (f. 48) e na lista de verificação (f. 50) do Grupo Administrativo Setorial - GAS/SEJUF, bem como na Informação nº 573/2021 da Assessoria Técnica - AT/SEJUF (fls. 70-73), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento por meio de indenização, reconheço a dívida e o dever de pagar, ao Sr. José Umberto Pinelli e Sra. Ester Ramalho Pinelli, a título indenizatório e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 34-36), **AUTORIZO** a realização da despesa no valor de R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais) referente à utilização, sem respaldo contratual, de imóvel que abrigava a Agência do Trabalhador de Mandaguaiçu, no período de 09/01/2021 a 08/04/2021.

2. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF e da AT/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o GAS/SEJUF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

3. **SOLICITO**, ainda, ao GAS/SEJUF, que atualize a informação da situação do trâmite para formalização de novo contrato de locação, junto ao ER de Ponta Grossa, conforme Relatório de Indenizações encaminhado a esta Diretoria-Geral, em 30 de julho de 2021.

4. **NÃO AUTORIZO** o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.

5. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

6. Ao GAS/SEJUF para a publicação do ato no Diário Oficial do Estado, inclusive na versão eletrônica, em atenção à Lei nº 16.595/2010. Após, à Corregedoria para a apuração de possíveis irregularidades (utilização de imóvel sem respaldo contratual).

Curitiba, 02 de Setembro de 2021.

Cristiano Meneghetti Ribas

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

133025/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO E SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE SARANDI.

PROTOCOLO: 17.833.198-1

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 048/2019, referente a locação de imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Sarandi, pelo período de 12 meses, a partir de 11/10/2021; **VALOR MENSAL:** R\$ 4.277,21 (quatro mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos); **Dotação Orçamentária:** 04900.4902.11.333.16.6471 - Políticas Públicas de Trabalho Emprego e Renda, Natureza de Despesa 3390.3600 - OST - Pessoa Física, **Subelemento** 3615 - Locação de Imóveis, Fonte 102.

Autorizo: 10/08/2021
Curitiba, 31 de Agosto 2021.

Cristiano Meneghetti Ribas
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

132785/2021